



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

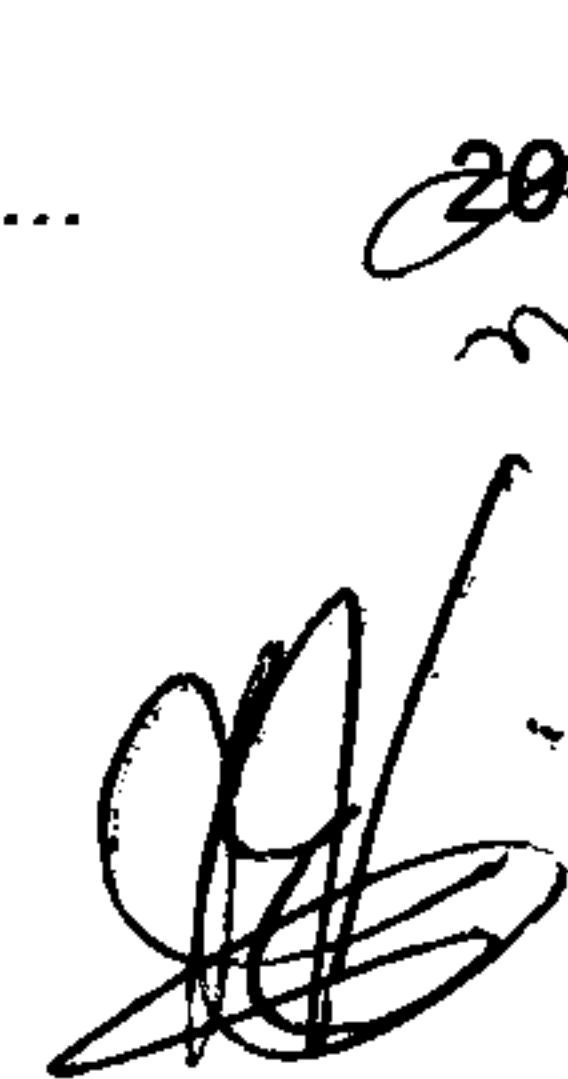
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 1.137.010,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil e dez reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### SUPLEMENTAÇÃO

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 42 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	7.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.09.00 - 60 <i>Salário família</i>	.....	110,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 67 <i>Material de consumo</i>	.....	15.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82 <i>Material de consumo</i>	.....	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.39.00 - 86 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	20.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.46.00 - 87 <i>Auxílio alimentação</i>	.....	6.000,00
06.01 - 28.843.04.2.008 - 4.6.90.71.00 - 93 <i>Principal da dívida contratual resgatado</i>	.....	140.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 <i>Construção, ampliação e reforma de próprios municipais</i>	.....	13.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.46.00 - 133 <i>Auxílio alimentação</i>	.....	1.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.1.90.09.00 - 136 <i>Salário família</i>	.....	300,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	200.000,00

  
200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.46.00 - 178	.....	25.000,00
Auxílio alimentação		
11.01- 12.122.04.2.014 - 3.1.90.09.00 - 187	.....	100,00
Salário família		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.50.43.00 - 218	.....	35.000,00
Subvenções sociais		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.30.00 - 219	.....	20.000,00
Material de consumo		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.39.00 - 225	.....	60.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 4.4.90.52.00 - 227	.....	35.000,00
Equipamentos e material permanente		
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.09.00 - 245	.....	500,00
Salário família		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 307	.....	10.000,00
Mterial de consumo		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308	.....	4.000,00
Material de distribuição gratuita		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.33.00 - 309	.....	4.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313	.....	25.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316	.....	25.000,00
Equipamentos e material permanente		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.50.43.00 - 328	.....	400.000,00
Subvenções sociais		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330	.....	45.000,00
Material de distribuição gratuita		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00 - 336	.....	41.000,00
Auxílio alimentação		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.137.010,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 1.105.339,00 ( um milhão cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais), e parte com recursos que alude o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 no montante de R\$ 31.671,00 ( trinta e um mil, seissentos e setenta e um reais), totalizando o montante de R\$ 1.137.010,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e dez reais), a saber



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDUÇÃO

05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.04.00 - 59 Contratação por tempo determinado	.....	20.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.39.00 - 72 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.46.00 - 73 Auxílio alimentação	.....	40.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
06.01 - 28.843.04.2.008 - 3.2.90.21.00 - 91 Juros sobre a dívida por contrato	.....	50.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110 Aquisição de imóveis	.....	3.000,00
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112 Construção de centros de convivência	.....	1.000,00
07.01 - 16.482.04.1.005 - 4.4.90.51.09 - 118 Construção de casas populares	.....	2.000,00
07.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.10 - 119 Implantação de aterro sanitário	.....	5.000,00
07.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.11 - 120 Canalização e drenagem de águas pluviais	.....	58.339,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.33.00 - 129 Passagens e despesas com locomoção	.....	2.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 153 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	11.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 167 Contratação por tempo determinado	.....	30.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 169 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	70.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.1.90.11.00 - 214 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	5.000,00
11.03 - 12.361.04.1.014 - 4.4.90.51.21 - 229 Construção de quadras de esporte	.....	145.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.11.00 - 303 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	25.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.16.00 - 305 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

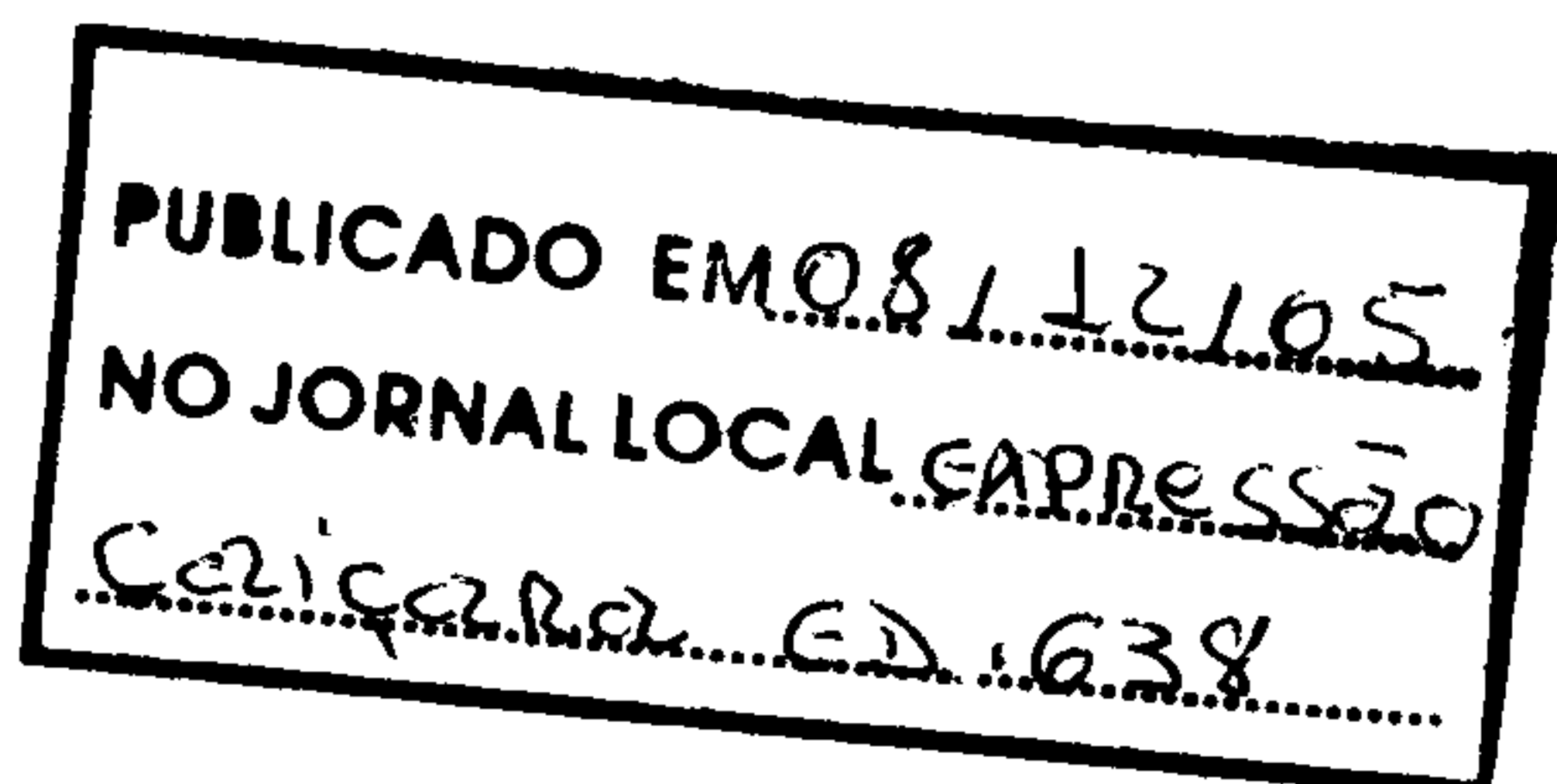
ESTADO DE SÃO PAULO

14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.46.00 - 314 Auxílio alimentação	.....	3.000,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.50.43.00 - 381 Subvenções sociais	.....	5.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329 Material de Consumo	.....	150.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	246.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338 equipamentos e material permanente	.....	90.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.105.339,00</b>
Convênio Ministério de Desenvolvimento Social (Programa Bolsa Família Processo nº 23.464/2005)	.....	31.671,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.137.010,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal




**Decreto 173/05**

Caraguatatuba, 28 de novembro de 2005.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas,  
solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações  
do orçamento vigente:

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 42 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.09.00 - 60 Salário família	110,00
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 67 Material de consumo	15.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82 Material de consumo	5.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.39.00 - 86 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.46.00 - 87 Auxílio alimentação	6.000,00
06.01 - 28.843.04.2.008 - 4.6.90.71.00 - 93 Principal da dívida contratual resgatado	140.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 Construção, ampliação e reforma de próprios municipais	13.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.46.00 - 133 Auxílio alimentação	1.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.1.90.09.00 - 136 Salário família	300,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 177 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.3.90.46.00 - 178 Auxílio alimentação	25.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.09.00 - 187 Salário família	100,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.50.43.00 - 218 Subvenções sociais	35.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.30.00 - 219 Material de consumo	20.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.39.00 - 225 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 4.4.90.52.00 - 227 Equipamentos e material permanente	35.000,00
11.06 - 12.365.13.2.020 - 3.1.90.09.00 - 245 Salário família	500,00
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 307 Material de consumo	10.000,00

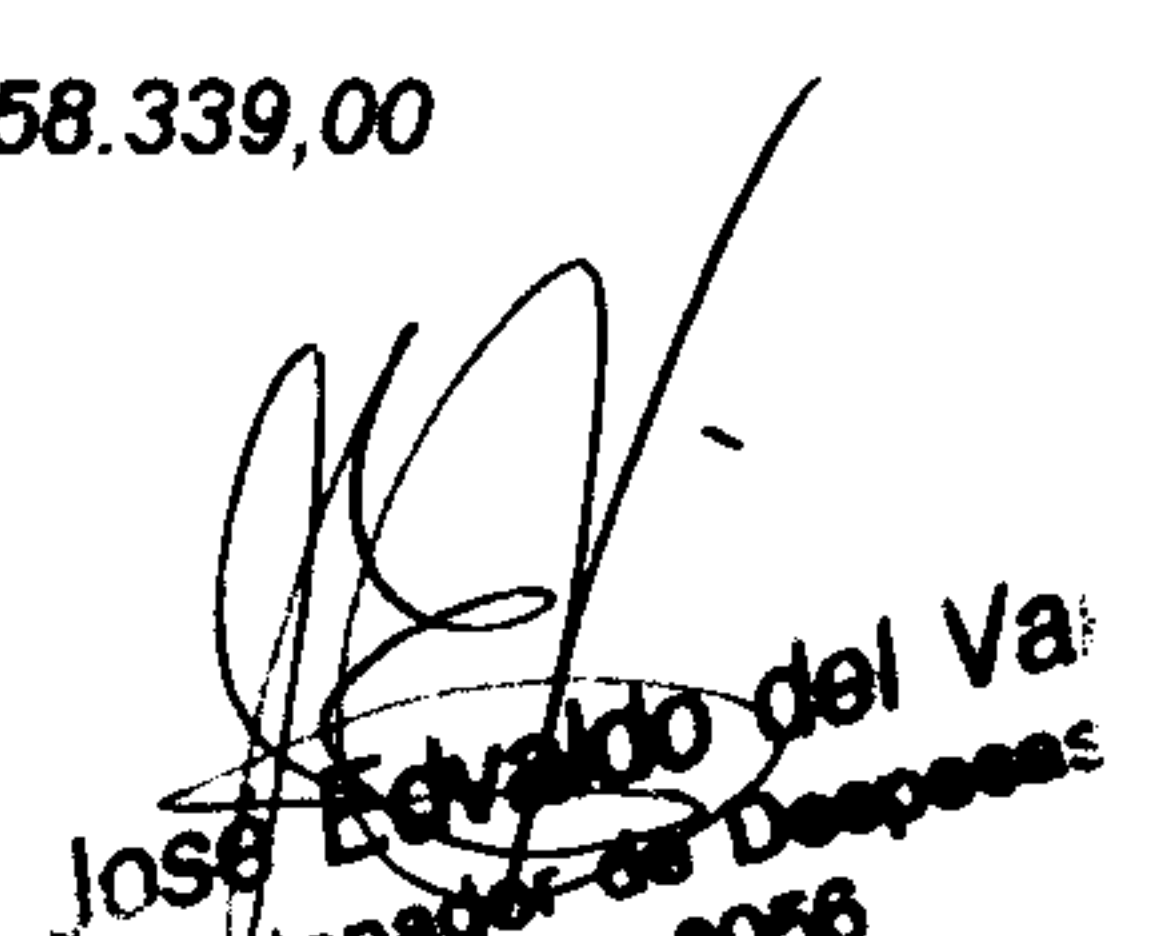


José Evaldo del Va.  
Ordenador de Despesas  
Matr. 8056

14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.32.00 - 308	.....	4.000,00
Material de distribuição gratuita		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.33.00 - 309	.....	4.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 313	.....	25.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 4.4.90.52.00 - 316	.....	25.000,00
Equipamentos e material permanente		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.50.43.00 - 328	.....	400.000,00
Subvenções sociais		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330	.....	45.000,00
Material de distribuição gratuita		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.46.00 - 336	.....	41.000,00
Auxílio alimentação		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.137.010,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.04.00 - 59	.....	20.000,00
Contratação por tempo determinado		
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.39.00 - 72	.....	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
05.01 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.46.00 - 73	.....	40.000,00
Auxílio alimentação		
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77	.....	40.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
06.01 - 28.843.04.2.008 - 3.2.90.21.00 - 91	.....	50.000,00
Juros sobre a dívida por contrato		
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110	.....	3.000,00
Aquisição de imóveis		
07.01 - 08.244.04.1.003 - 4.4.90.51.04 - 112	.....	1.000,00
Construção de centros de convivência		
07.01 - 16.482.04.1.005 - 4.4.90.51.09 - 118	.....	2.000,00
Construção de casas populares		
07.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.10 - 119	.....	5.000,00
Implantação de aterro sanitário		
07.01 - 17.512.04.1.006 - 4.4.90.51.11 - 120	.....	58.339,00
Canalização e drenagem de águas pluviais		

  
 José Evaldo del Val  
 Ordenador de Despesas  
 Matr. 8056

08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.33.00 - 129	.....	2.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 153	.....	11.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 167	.....	30.000,00
Contratação por tempo determinado		
10.01 - 15.452.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 169	.....	70.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.1.90.11.00 - 214	.....	5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
11.03 - 12.361.04.1.014 - 4.4.90.51.21 - 229	.....	145.000,00
Construção de quadras de esporte		
14.01- 08.244.18.2.024 - 3.1.90.11.00 - 303	.....	25.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
14.01- 08.244.18.2.024 - 3.1.90.16.00 - 305	.....	4.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.46.00 - 314	.....	3.000,00
Auxílio alimentação		
14.01 - 08.244.18.2.024 - 3.3.50.43.00 - 381	.....	5.000,00
Subvenções sociais		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329	.....	150.000,00
Material de Consumo		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335	.....	246.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338	.....	90.000,00
equipamentos e material permanente		
TOTAL	.....	1.105.339,00
Convênio Ministério de Desenvolvimento Social (Programa Bolsa Família Processo nº 23.464/2005)	.....	31.671,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>1.137.010,00</b>

  
 José Edvaldo da Vale  
 Ordenador de Despesas